



Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA – FAPESPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.782.226/0001-81, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Maxiliano Maina portador do CPF 019.401.859-80, doravante denominada de CONTRATANTE IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA -ME, com sede na AV. CURITIBA Nº 65 sala 01, na cidade de Paigandu Estado do Paraná, com CNPJ nº 09.194.589/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Flávio Alexandre Simão portador do CPF nº 917.625.709-63, aqui denominada de CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento na lei nº 8.666/93 e alterações, têm justas e contratado o que segue:

DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados: através do Pregão Presencial 001/2020. Passando o mesmo a vigorar de 26/02/2025 a 26/02/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 26 de fevereiro de 2025.

- 6.1 – Para o credenciamento de pessoas jurídicas, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
 - Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
 - Tabela de Preços, conforme modelo contido no anexo V;
 - Cópias da CURG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
 - Cópia do CNPJ da empresa;
 - Cópias do Contrato Social e suas alterações(ões);
 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
 - Certidão de Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de Direito Público ou Privado, em nome do profissional, que ateste sua Capacidade na Atividade Proposta.
 - Para prestação de serviços pedagógicos das disciplinas de Matemática e Português: Comprovante de Formação em Pedagogia ou Declaração da Universidade informando que o Profissional esta Matriculado no Curso de Graduação em Pedagogia.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Diário Oficial Municipal, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.

7.2 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.

7.3 – Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 6.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.3 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

2



CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 001/2025

CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN.

1- PREÂMBULO:

– A Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 003/2025, de 05 de Janeiro de 2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN.**

2- OBJETO

– O presente Chamamento Público tem por objeto o, **CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN.**

2.1 , para preenchimento dos referidos cargos, nos termos das condições estabelecidas a seguir:

3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREENCIAMENTO:

3.1 – Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de Educação que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de Educação, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos neste edital, visando o atendimento satisfatório.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos art. 155 da Lei nº 14.133/2021, Lei 15.808/2007.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia – PR.

4.2 – Serão considerados credenciados as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento à partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1



5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia – PR –Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025– PMA
CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN.

NOME DA EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:



8.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.5 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela secretaria de educação.

8.6 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos neste edital, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1 – As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - Tabela de Vencimentos com valores referenciais para 2025.

– O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Educação, PARA **CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para o exercício de 2025.

9.2 – O prazo de execução será do dia 01 de março de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados e pagos em proporcionalidade. O prazo em que serão aceitos pedidos de **Credenciamento será de 30 dias contados da data da Expedição, salvo motivo fortuito ou a critério da administração.**

9.3 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

9.4 – O pagamento pelos serviços, ora, Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das áreas médicas.

9.5 – A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6 – O pagamento será realizado através de banco oficial, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7.

10 – DA VIGÊNCIA:

10.1 – O prazo de vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 010/2021 - PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, será do dia da assinatura do Termo de Credenciamento ao dia 31 DE Dezembro DE 2025.

10.2 O prazo de execução do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 010/2021 - PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, será do dia da assinatura do Termo de Credenciamento com termo de acordo com o calendário escolar de 2025

10.3 - Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.

10.4 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

11.1 – Os valores dos procedimentos indicados não sofrerão reajustes pelo período de vigência da Tabela de Valores para 2025 – Referência (anexo V). Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMULADO NO CORRENTE ANO).

11.2 – Fica vedado o qualquer tipo de reajuste, no período mínimo de 01 (um) ano da data do edital de credenciamento.

3



12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Altônia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei nº. 14133/21.

12.2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Departamento Municipal de Educação, manterá disponível ao usuário do serviço denúncia nas unidades de saúde do Município.

12.3 – Fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação solicitar Xerox autenticada dos documentos pessoais dos prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF).

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

13.1 A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

13.1.1 – O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.

13.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das unidades Escolares

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8080/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 – A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.

15.2 – Fica eleito o foro da cidade Altônia Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

16 – ANEXOS:

16.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMA, em endereço indicado no item 15.1:

- a) anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
- b) anexo II - declaração de idoneidade;
- c) anexo III – Modelo de Ordem de Execução de Serviço;
- d) anexo IV – Modelo do Contrato de Prestação de Serviços;
- e) anexo V – Tabela de Valores, Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2025.

Altônia PR, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO SERGIO RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIEGO JARDIM PERGOPREFEITO
MUNICIPAL

4



(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTÔNIA - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, divulgado pelo Município, objetivando a contratação de prestação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº 001/2025.

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Especialidade: _____

Profissional Responsável: _____

R.G.nº: _____ CPF/MF nº: _____

Altônia – Pr, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

Altônia – Pr, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

6



ANEXO 7
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº. 001/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº / 2025.
INEXIGIBILIDADE Nº / 2025.
CONTRATO Nº / 2025.

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. / 2025, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DIEGO JARDIM PERGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.279-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 069.595.959-88, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA a Empresa..... prestadora de serviços de pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. com sede na Avenida na cidade de Estado do neste ato representado pela (o) Sra (o) brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da CI/RG nº: SSP/..... devidamente inscrita (o) no CPF/MF nº., CRO-PR autorizada (o) a iniciar a

prestação dos Serviços Especializados sendo objeto do Chamamento Público nº. / 2025, de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PELO PERÍODO DE / 2025 PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, com divulgação no âmbito do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.668/93 e alterações subsequentes: Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público, nos seguintes termos:

1 - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. / 2025 que tem por objeto o Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:

Nº.	SERVIÇO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01		0,00	0,00

O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº./2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) - O valor dos Serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o período de / 2025, será de R\$ 0,00 (Zero reais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os

7



(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTÔNIA - PR.

A empresa _____ (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



procedimentos devem atender no mínimo a Tabela de Valores – com valores referenciais para 2025- aprovada pelo Município

4) - Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.

5) - Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal educação.

6) - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

7) - O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

- 8) - Caberá ao Secretário Municipal de Educação a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
- 9) - A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo secretário Municipal de Educação em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.
- 10) - A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de 31/12/2025 e vigência por igual período.
- 11) - A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
- 12) - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento.
- 13) - O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
- 14) - É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
- 15) - O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Município.
- 16) - Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei 14.133/2021 pertinente, juntamente com seus anexos.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO

8



ANEXO V. TABELA DE VALORES:

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁREA DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: • Canto Coral; • Flauta; • Iniciação Musical; • Teclado; • Violão; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 1.000,00
2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁREA DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: • PINTURA; • DOBRADURA; • ARTES VISUAIS NAS MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS LOCAIS • ARTESANATO; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 1.000,00
3.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMPREENDENDO: • MATEMÁTICA; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 1.000,00
4.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMPREENDENDO: • PORTUGUÊS; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 1.000,00

Máximo de 1 empresa credenciada POR ITEM.

Altônia – Paraná em 14 de fevereiro de 2025

9

P. R. C. A. - PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza para atender demanda do Projeto Resgate da Criança e Adolescente - P.R.C.A. VALOR MÁXIMO: R\$ 119.865,60 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
EMIÇÃO DO EDITAL: 24 de fevereiro de 2025
ABERTURA: 20 de março de 2025 as 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor Administrativo do PRCA, cito a Rua Padre Jose de Anchieta, 1500, Centro, Município de Altônia, estado do Paraná, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-2923 ou pelo E-mail: entidadeprca@hotmail.com
Altônia-PR, aos 24 de fevereiro de 2025.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 044/2025.

Designa gestor e fiscal de convênio a ser firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º. Ficam designados para atuação como Gestor e o Fiscal dos Convênios a serem celebrados com o IAT – Instituto Água e Terra, do Governo do Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, sendo eles,

I. GESTOR DO CONVÊNIO

DIEGO JARDIM PERGO - RG: 10.559.278-7

II. FISCAL DO CONVÊNIO

CARLOS ALBERTO BUOSI - RG: 3.204.559-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL